

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
84.139.633/0001-75

Lei Nº 094 /96

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Eldorado do Carajás - Estado do Pará, para o exercício Financeiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento e Programa do Município de Eldorado do Carajás - Pa, para o Exercício Financeiro de 1997, integrados pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, administração direta e indireta, Estima e Receita em R\$- 4.180.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA MIL REAIS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 1997, composto pelas receitas e despesas estima e receita em R\$ - 3.534.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) e fixa as despesas em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social, Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 1997, pelas receitas e despesas do Tesouro, estima a receita em R\$ - 646.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) e fixa as despesas em igual valor.

§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social, Administração Direta, para o Exercício de 1997, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro, estima a em R\$- 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e fixa a despesa em igual valor.

§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social, Administração Indireta para o exercício de 1997 composto pelas receitas do Tesouro, Estima a Receita em R\$ - 253.00,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações anexas, segundo conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
84.139.633/0001-76

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)

1.0 - Receita do Orçamento Fiscal	1,00
1.1 - Administração Direta	3.534.000,00
	3.534.000,00

RECEITA CORRENTES

Receita Tributária	1.709.000,00
Receita Patrimonial	89.695,00
Receita Industrial	7.750,00 -
Transferencia Corrente	4.415,00
	1.588.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito	1.825.000,00
Alimentação de Bens	140.000,00
Transferencia de Capital	35.000,00
	1.650.000,00

2.0 - Receita do Orçamento da Seguridade Social	646.000,00
---	------------

2.1 - Administração Direta	393.000,00 -
----------------------------	--------------

RECEITA CORRENTES

Transferencia Corrente	355.800,00
	355.800,00 -

RECEITA DE CAPITAL

Transferencia de Capital	37.200,00 -
	37.200,00

2.2 - Administração Indireta	253.000,00
------------------------------	------------

RECEITA CORRENTES

Receita de Contribuição	232.300,00
Transferencia Correntes	21.295,00
	211.005,00

RECEITA DE CAPITAL

Transferencia de Capital	20.700,00 -
	20.700,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com discriminação nesta presente Lei. Segundo o conjunto de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.0 - Despesa do Orçamento Fiscal	R\$ - 1,00
1.1 - Administração Direta	3.534.000,00
	3.534.000,00

DESPESA CORRENTES

Despesa de Custeio	1.709.000,00
Transferencias Correntes	1.480.000,00
	229.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento	1.825.000,00
	1.790.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
84.139.633/0001-76

Inversões Financeiras	35.000,00
2.0 - Despesa do Orçamento da Seguridade Social	646.000,00
2.1 - Administração Direta	393.000,00
DESPESAS CORRENTES	355.800,00
Despesas de Custeio	340.690,00
Transferencias Correntes	15.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.200,00
Investimentos	37.200,00
2.2 - Administração Indireta	253.000,00
✓ DESPESAS CORRENTES	232.300,00
Despesas de Custeio	127.000,00
Transferencia Correntes	105.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.700,00
Investimentos	20.700,00
II - DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$ - 1,00
1.0 - Despesas do Orçamento Fiscal	3.534.000,00
1.1 - Administração Direta	3.534.000,00
LEGISLATIVA	354.000,00
 ADM. E PLANEJAMENTO	775.000,00
AGRICULTURA	207.000,00
COMUNICAÇÃO	12.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.042.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	528.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	257.000,00
TRANSPORTE	320.000,00
2.0 - Despesa do Orçamento da Seguridade Social	346.000,00
2.1 - Administração Direta	393.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	366.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	27.000,00
2.2 - Administração Indireta	253.000,00
ADM. E PLANEJAMENTO	89.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	53.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
84.139.633/0001-75

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	111.000,00
III - DESPESAS POR PODERES	R\$ - 1,00
1.0 - Despesas do Orçamento Fiscal	3.534.000,00
1.1 - Administração Direta	3.534.000,00
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	306.000,00
	306.000,00
PODER EXECUTIVO	3.434.000,00
Gabinete do Prefeito	106.000,00
Sec. de Administração	264.000,00
Sec. de Finanças	85.000,00
Sec. Educação Cultura e desportos	770.000,00
Sec. de Obras	1.796.000,00
Sec. de Terras e Agricultura	207.000,00
2.0 - Despesa do orçamento da Seguridade Social	646.000,00
2.1 - Administração Direta	393.000,00
PODER EXECUTIVO	393.000,00
Sec. de Administração	27.000,00
Sec. Saúde e Saneamento	366.000,00
2.2 - Administração Indireta	253.000,00
PODER EXECUTIVO	253.000,00
Inst. Prev. Municipal	103.000,00
Fund. De Assist. Social	150.000,00

ART. 6º - O conjunto das despesas do Orçamento Anual, obedecerão as Diretrizes e Metas Definidas na LDO nº /96

ART. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando as fontes de recursos definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64
- II - Realizar durante o Exercício Financeiro, operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% e fixados na Legislação pertinente.

ART. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, 12
de dezembro de 1996

